

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 246/87

Institui, no Município de São Paulo, o "DIA DO BAIRRO DA LAPA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - É instituído, no Município de São Paulo, o "DIA DO BAIRRO DA LAPA", a ser comemorado no dia 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Durante a semana antecedente à efeméride de que trata o artigo anterior realizar-se-ão promoções alusivas à relevância histórica e à tradição do bairro.

Art. 3º - Os Clubes de Serviços, as Sociedades Amigos de Bairro, a Associação Comercial de São Paulo-Distrital Lapa, o Clube dos Lojistas da Lapa e outras entidades comunitárias serão convidadas a participar das comemorações e da divulgação da data comemorativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1987. Almir Guimarães. "Às Comissões competentes".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 504/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 246/87

O presente projeto, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, institui, no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Lapa", a ser comemorado no dia 12 de outubro de cada ano.

A matéria fundamenta-se no artigo 4º, inciso II, combinado com o "caput" do artigo 24, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969).

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 16.10.87

Altino Lima - Presidente
José Roberto Mônaco - Relator
Eurípdes Sales
Roberto Turquetti
Cláudio Barroso Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 521/87, DA COMISSÃO DE CULTURA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/87

De autoria do N. Vereador Almir Guimarães, visa o presente projeto de lei instituir no âmbito do Município, o "Dia do Bairro da Lapa".

Na exposição de motivos o autor anexou matéria do Jornal da Lapa, em comemoração aos 240 anos do antigo e conhecido bairro de São Paulo, assim como, "Lapa - História dos Bairros de São Paulo", volume 18 da Divisão do Arquivo Histórico da Prefeitura de São Paulo, aonde fica claro ser o dia 12 de outubro, o dia mais adequado para se comemorar o bairro da Lapa.

Favoravelmente.

Sala da Comissão de Cultura, em 30.10.87.

Eurípedes Sales - Presidente

Albertino Nobre - Relator

Dalmo Pessoa

Irede Cardoso